



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Itabaianinha/SE**

**Resolução do CMDCA Nº014/2023  
30 de junho de 2023**

Dispõe sobre a publicação da lista de aprovados na etapa da prova subjetiva para conselheiro tutelar e aptos a avaliação psicológica

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Itabaianinha, em obediência aos artigos 132, 133 e 139 da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, bem como a Lei Federal nº 12.696/12, e, observada as Resolução de nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, além da Lei Municipal nº 935/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, normatiza nos termos do Edital nº 02/2023 o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Itabaianinha SE, Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

**Considerando** que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

**Considerando** que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

**Considerando** a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

**Considerando** os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana; Considerando a atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;

**Considerando** as responsabilidades do CMDCA no Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do município de Itabaianinha SE.

**Resolve:**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Itabaianinha/SE**

**Art. 1º.** Aprovar a classificação dos candidatos aprovados na prova escrita para conselheiros tutelar sendo parte integrante do processo, os candidatados aprovados irão participar da próxima etapa do pleito que é a avaliação psicológica pelo psicólogo clínico componente do quadro de funcionários da Secretária Municipal de Saúde do Município. A avaliação será realizada na Casa dos Conselhos.

**Art. 2º.**

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PERCETUAL DE ACERTOS (%)
1.	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	44	73,33
2.	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS	40	66,67
3.	OSVALDO DOS SANTOS ALVES	38	63,33
4.	COSMIRA DE JESUS SANTOS	38	63,33
5.	MAYANE SANTOS DA CRUZ	36	60,00
6.	ANDRE GOIS DANTAS DOS SANTOS	36	60,00
7.	JONAS DOS SANTOS SILVA	36	60,00
8.	RAILO HERMINIO DO NASCIMENTO	36	60,00
9.	ERENILDES SANTOS MENZES DOS ANJOS	36	56,67
10.	JOSE ANCELMO DA SILVA SANTOS	34	56,67
11.	RUAN SILVA SANTOS	34	56,67
12.	CLEIDE DE JESUS SANTOS	32	53,33
13.	LORENA BATISTA CARVALHO BARROS	32	53,33
14.	NUBIA RODRIGUES DOS SANTOS	32	53,33
15.	MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	30	50,00

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Itabaianinha SE, 30 de junho de 2023.

  
José de Jesus Oliveira  
Presidente do CMDCA